



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NOMEIA COMO RUA “PEDRO VIEGAS”, A PRIMEIRA RUA EXISTENTE NO BAIRRO AREAL”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;


Art. 1.º - Fica denominada de **“Rua Pedro Viegas”**, a primeira rua localizada no Bairro Areal, Município de Conceição da Barra.

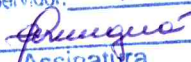
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Diário Oficial PMCB</u>
Em	<u>19/10/2023</u>
Matrícula do Servidor	<u>10503</u>
	
	Assinatura